



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10059 , DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

Torna sem efeito nomeações de candidatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido o estabelecido no inciso VIII, do artigo 2º e artigo 4º, do Decreto nº 9976, de 11 de junho de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, nomeados pelo Decreto nº 9976, de 11 de junho de 2002, para ocuparem cargo efetivo de Agente Penitenciário, código AP-601, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADORIA

LEI Nº 10029, DE 11 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre a criação de cargos de

carreira de nível médio de escolaridade, de natureza permanente, para o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º - Cria-se o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, de natureza permanente, para o nível médio de escolaridade, com a seguinte estrutura:

Art. 2º - O quadro de pessoal criado no artigo anterior será organizado da seguinte forma:

Art. 3º - O quadro de pessoal criado no artigo anterior será organizado da seguinte forma:

JOSE DE ABREU BRANCO
Governador

JOSE PATRÍCIO DE MENEZES
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

SEXO: MASCULINO

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
34	05268	MOZER OLIVEIRA RODRIGUES

SEXO: MASCULINO

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
60	11678	WILACILAN DE SÁ DELGADO

SEXO: MASCULINO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
159	19755	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA
176	05531	GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS